



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.295, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 434.197,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
01 Secretaria de Obras e Viação
2.030 MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
883 4.4.90.51.00.00.00.00 0711 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 434.197,55

Total de abertura de crédito.....R\$ 434.197,55

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo de repasse da União a título de Apoio Financeiro Aos Municípios, no valor de R\$ 434.197,55 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de dezembro de 2023.

Fidelvino Menegazzo

Prefeito Municipal

Publicado em **27/12/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/12/2023 a 27/01/2024**.

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração